



Prefeitura Municipal de Pesqueira
Gabinete do Prefeito
- Pernambuco -

LEI N.º 785 / 2000

Ementa : Autoriza ao Poder Executivo Municipal a fazer Cessão de Direito Real de Uso sobre o terreno localizado à Rua Adalberto de Freitas, com a finalidade de construir uma pequena casa comercial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o Direito Real de Uso sobre o terreno localizado à Rua Adalberto de Freitas, imediações do Parque Anísio Galvão, com frente à antiga Várzea de Dr. Moacir Britto de Freitas, medindo 10 de largura e 10 de fundos.

Artigo 2.º - A proprietária do imóvel de que fala o artigo anterior, Sra. Maria das Dores Clemente da Silva, portadora da Identidade 4.478.194-SSP-PE e CPF 862.904.364-49, se responsabilizará pela construção referida neste Projeto de Lei

Artigo 3º - Caso a proprietária não venha a concretizar a construção em pauta, no prazo de 02 anos, a propriedade do referido terreno voltará ao Patrimônio Municipal, ficando vedado qualquer negociação que envolva a transferência de propriedade do terreno supra.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2000


Eutrópio Monteiro Leite
Prefeito